



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.050

de 11 de dezembro de 2019.

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$3.294,44 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais, quarenta e quatro centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro de um crédito especial no valor de R\$3.294,44 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais, quarenta e quatro centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação de dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação referida no art. 1º, de Fonte 02, CA 100.0198, até o limite do valor auferido com a Renda de Aplicação Financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

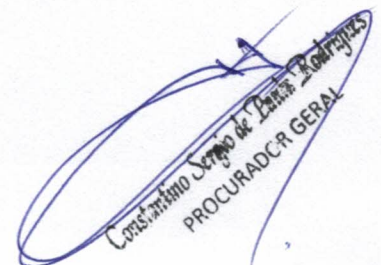
  
HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove.

  
PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

  
Conselheiro Sergio de Paula Rodrigues  
PROCURADOR GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64-Anulação de Dotação

<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA</b>		
02.06.01	COORDENADORIA DE TURISMO	
23.695.0027.1.007	-Proj.Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Inter.Turístico	
33.90.39-Outros	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-FR2- CA 100.0198 Conv.DADE -Rev.Parque Marcelo Golinelli	3.294,44
<b>TOTAL</b>		<b>3.294,44</b>
<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA</b>		
02.06.01	COORDENADORIA DE TURISMO	
23.695.0027.1.007	-Proj.Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Inter.Turístico	
(3038) 44.90.51	Obras e Instalações-FR2- CA 100.0198 Conv.DADE -Rev.Parque Marcelo Golinelli	3.294,44
<b>TOTAL</b>		<b>3.294,44</b>